



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
Universidade Aberta do Brasil/UFPI
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul
CEP 64001-280 – Teresina PI
Site: www.cead.ufpi.br

EDITAL N.º 16/2018-CEAD/UFPI

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPI, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo destinado à Formação do Cadastro de Reserva de Colaboradores (Apoio Operacional, Apoio a Coordenação e Apoio Tecnológico) dos cursos/EaD/UABCEAD/UFPI, **sem vínculo empregatício**, conforme normas gerais, institucionais em vigor, e indicativos constantes do Quadro 1 abaixo, na forma que se segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de candidatos à formação do cadastro de reserva de colaboradores do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD)/Programa UAB da Universidade Federal do Piauí, junto aos cursos de graduação, pós-graduação, setores administrativos e Polos UAB/UFPI, **sem vínculo empregatício**, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

QUADRO 1

FUNÇÃO	Carga horária de trabalho	Valor remuneração mensal (bruta)
Apoio Operacional (AO)	30 horas semanais (turnos: manhã ou tarde ou sábados se convocados)	R\$ 1.100,00
Apoio a Coordenação/Setores administrativos (AC)	40 horas semanais (manhã e tarde ou sábados se convocados)	R\$ 1.300,00
Apoio Tecnológico (AT)	30 horas semanais (turnos: manhã ou tarde ou sábados se convocados)	R\$ 1.300,00

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Geral:

- **Ser** brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- **Ter** no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição do processo seletivo;
- **Não** concorrer para a mesma função (AO, AC ou AT), caso tenha exercido uma delas nos 02 (dois) últimos anos junto à EaD/UAB/CEAD/UFPI;

- **Ter** disponibilidade de tempo para o exercício da função principalmente nos turnos da manhã e/ou tarde, bem como aos sábados para atividades do CEAD quando convocados conforme indicado no quadro 1 acima e necessidade do CEAD.

2.2 Específico – Função (AO) – APOIO OPERACIONAL: ser **graduando** (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, cursando do 4º ao 6º período (módulo), em curso reconhecido pelo MEC.

- No caso de cursos que tenham apenas 6 períodos (módulos), só poderão se inscrever candidatos que estejam cursando do 2º ao 4º período.

- **Das atribuições:** atuar como apoio operacional e administrativo junto às Coordenações (elaboração e tramitação de documentos; viagem aos polos, quando necessário; registro de expedientes e instrumentos administrativos – Sistemas SIGAA/UFPI); apoio geral em atividades administrativas, apoiar atividades nas solenidades de formatura nos polos quando requisitados pela Direção do CEAD.

2.3 Específico – Função (AC) – APOIO A COORDENAÇÃO: ser **graduado** (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo MEC.

- **Das atribuições:** Apoio a Coordenação na condução e gestão das atividades acadêmicas dos cursos de graduação e pós-graduação; intercâmbio com os Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI, além do manejo do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFPI), na inserção de dados e de registro de alunos, bem como o suporte às respectivas atividades de Tutoria/cursos, inclusive no apoio ao cumprimento das atividades presenciais/Polos (viagem aos polos, quando necessário), conforme Calendário Acadêmico/cursos.

2.4 Específico - Função (AT) - APOIO TECNOLÓGICO ser **graduado** (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo na área de Informática) em curso reconhecido pelo MEC.

- **Das atribuições:** Orientar, configurar e aperfeiçoar o uso de equipamentos; dar suporte técnico às coordenações, professores, tutores e alunos/cursos no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação, bem como apoiar as atividades desenvolvidas nos laboratórios de informática dos polos UAB/UFPI, quando necessário.

3. DAS INSCRIÇÕES – Gratuitas

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente por E-mail** a partir do dia **17/07/18** ao dia **19/07/18**, conforme Cronograma (**ANEXO I**).

3.1.1 As inscrições para Apoio Operacional (AO) deverão ser enviadas para o E-mail: apoiooperacionalcead2018@gmail.com. O E-mail deverá ser identificado com o nome completo e o CPF do candidato.

3.1.2 As inscrições para Apoio a Coordenação (AC) deverão ser enviadas para o E-mail: apoicoordenacaocead2018@gmail.com. O E-mail deverá ser identificado com o nome completo e o CPF do candidato.

3.1.3 As inscrições para Apoio Tecnológico (AT) deverão ser enviadas para o E-mail: apoiotecnologicocead2018@gmail.com. O E-mail deverá ser identificado com o nome completo e o CPF do candidato.

3.2 O candidato deverá enviar sua inscrição em **arquivo único**, digitalizado no formato **PDF**, com identificação de **nome completo e número do CPF** no título do arquivo.

3.3 No arquivo único de inscrição deverão constar os seguintes documentos, **em ordem**:

a) Requerimento de Inscrição (ANEXO 2) devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

b) Documento de identificação do candidato. Consideram-se como documentos válidos para identificação do Candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei n.º 9.474, de 22 de julho de 1997; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto n.º 5.703, de 15 de fevereiro de 2006. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

c) Currículo *Lattes* ou Currículo *Vitae* comprovado (o candidato deverá apresentar apenas documentos que possam ser contabilizados no Barema – **ANEXO 4**);

d) Declaração de disponibilidade de tempo para o exercício das atribuições, conforme carga horária de trabalho indicada no Quadro 1 acima (ANEXO 3);

e) Comprovante de residência (considerando-se os últimos três meses a contar da data de inscrição neste Processo Seletivo);

f) Comprovante de votação (última eleição) ou Declaração de Quitação Eleitoral;

g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

h) Para os candidatos à função de Apoio Operacional (AO): além dos documentos indicados nos Itens de a) a g), acrescentar **Histórico Escolar e Declaração da Instituição de Ensino Superior IES, emitida no máximo há 90 dias, comprovando que está frequentando regularmente curso de graduação;**

i) Para os candidatos às funções de Apoio a Coordenação (AC) e Apoio Tecnológico, além dos documentos indicados nos Itens de a) a g), acrescentar **Diploma de graduação ou Certidão de Conclusão do curso de Ensino Superior e respectivo Histórico Escolar de Instituições reconhecidas pelo MEC.** Obs.: Só será aceita a Certidão que estiver dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias da data de publicação deste Edital.

3.4 A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato, dessa forma, o CEAD/UFPI não se responsabilizará por falhas no envio de E-mail e respectivos anexos, bem como problemas com *internet*, perda de prazos para inscrição e para recursos.

3.4.1 No ato da inscrição o candidato estará concordando automaticamente com as normas estabelecidas neste documento. **O descumprimento de quaisquer normas previstas nos itens 3.1, 3.2, e 3.3 implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**

3.4.2 Em nenhuma hipótese aceitar-se-á a entrega ou complementação de documentos fora do período de inscrição estabelecido neste Edital, independentemente do motivo do atraso.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção constituída pela Direção do CEAD e realizado em 02 (duas) Etapas, quais sejam:

- **1ª Etapa:** Análise Curricular – Eliminatória (será eliminado o candidato que não atingir 30% dos pontos de acordo com os Baresmas (**ANEXO 4**). **Função AO:** com pontuação conforme Baresmas definido no **ANEXO 4A**; **Função AC:** com pontuação conforme Baresmas definidos no **ANEXO 4B**; **Função AT:** com pontuação conforme Baresmas definidos no **ANEXO 4C**.
- **2ª Etapa:** Entrevista – Eliminatória em caso de ausência (com tabela de valores pontuados conforme **ANEXO 5**).

4.1 Somente os candidatos aprovados na 1º etapa serão convocados para etapa seguinte (Entrevista).

4.2 Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local da Entrevista, com uma antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado para a mesma, a qual será realizada no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da UFPI, situado na Rua Olavo Bilac, nº 1148, Centro Sul, Praça Saraiva, CEP 64001-280, Teresina-PI, em sala/ horário a ser divulgado no site **www.cead.ufpi.br** conforme Cronograma (**ANEXO 1**).

4.3 Em nenhuma hipótese o candidato poderá solicitar a remarcação de data e/ou horário. O candidato que não comparecer a esta etapa do processo seletivo estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3.1 Cada entrevista terá duração aproximada de 15 (quinze) minutos, para a qual, o candidato não poderá se atrasar, e, caso isso ocorra o mesmo será imediatamente eliminado da seleção objeto deste edital.

4.4 O Resultado Final consistirá na média resultante da soma das 2 (duas) Etapas (Análise Curricular + Entrevista), onde, para classificação, os candidatos deverão obter no mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: **1º)** candidato com maior pontuação no Currículo; **2º)** candidato com maior pontuação na Entrevista, **3º)** candidato com maior idade.

4.6. Não serão fornecidas informações sobre o Processo Seletivo por telefone. Todas as fases do seletivo deverão ser acompanhadas exclusivamente pelo site: **www.cead.ufpi.br**, e qualquer dúvida

deve ser encaminhada aos e-mails indicados para cada função, conforme Item 3, subitens 3.1.1, 3.1.2, e 3.1.3, respectivamente.

5. DOS RECURSOS:

5.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado de qualquer uma das etapas que compõem o Processo Seletivo, de acordo com o cronograma (**ANEXO 1**), desde que siga as orientações abaixo descritas.

5.1.1 Preencher o formulário específico (**ANEXO 6**), sinalizando a etapa da seleção para qual deseja revisão, justificar o pedido de interposição, datar, assinar, salvar em arquivo único digitalizado no formato PDF, com identificação de nome completo e CPF do candidato no título do arquivo, e, finalmente, enviá-lo ao E-mail indicado para a função (ver subitem 3, subitens 3.1.1 a 3.1.3), e em conformidade com as datas previstas no Cronograma (**ANEXO 1**).

5.3 A decisão dos recursos em qualquer etapa será em instância única e definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer coletivamente, através do site do CEAD: www.cead.ufpi.br.

5.4 Não serão reconhecidos os pedidos de recursos enviados fora dos prazos estabelecidos no Cronograma (**ANEXO 1**) deste edital, ou instrumentos que diferem dos meios estipulados nesse item.

6. REQUISITOS PARA ASSUMIR A FUNÇÃO

6.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

6.2 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

6.3 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos (Lei nº 10.406/2002 – Código Civil)

6.4 Não ter vínculo empregatício de 40h ou desenvolver qualquer outra atividade de 40h semanais sem vínculo empregatício.

Obs.: O não atendimento de qualquer um dos requisitos para assumir a função, em caso de convocação, implicará na eliminação automática do candidato, podendo ser convocado o próximo candidato apto, respeitada a ordem de classificação.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A convocação dos candidatos dar-se-á de acordo com a necessidade do CEAD/Coordenações dos Cursos e Setores Administrativos, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação/função. O candidato classificado e convocado poderá **desempenhar suas funções no período manhã ou tarde, de acordo com a necessidade do CEAD/UFPI e nos POLOS também aos sábados**. A não aceitação dessa condição implicará automaticamente na desistência do candidato à função pleiteada. O candidato só poderá exercer uma das funções (AO ou AC) por vez, sendo vedada a acumulação simultânea das funções fomentadas mediante administração da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão (FADEX) da UFPI.

7.2 O desempenho das funções **não têm caráter empregatício de nenhuma natureza**, pois de ordem temporária, conforme indicado no Item 1.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os eventos do Processo de Seleção através do site: **www.cead.ufpi.br**, conforme Cronograma (**ANEXO 1**).

7.4 O prazo de validade deste Edital é de 02 (dois) anos, a contar da sua publicação.

7.5 O candidato classificado/convocado, e em pleno exercício da função, que não estiver atendendo às demandas dos projetos EaD/CEAD/UFPI de maneira satisfatória, poderá ser substituído pelo próximo candidato classificado na ordem de classificação/função.

7.6 O candidato poderá se afastar das atividades/função em caráter definitivo, a qualquer tempo, desde que encaminhe documento à Direção do CEAD/UFPI com as devidas justificativas.

7.7 Caso a Comissão de Seleção, Direção do CEAD ou Coordenações de cursos verifiquem, a qualquer tempo, alguma irregularidade (de documentação e/ou informação) por parte do candidato, estando ele no exercício ou não da função, este será imediatamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de eventual responsabilização legal cabível.

7.8 Os casos omissos neste documento serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Direção do CEAD/UFPI.

7.9 Os candidatos que não atenderem as exigências contidas/indicadas neste Edital serão eliminados.

Teresina, 12 de julho de 2018.

Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD/UFPI
Coordenador UAB na UFPI

ANEXO 1 – EDITAL N.º 16/2018 – CEAD/UFPI**CRONOGRAMA(*)**

DATA	EVENTO
A partir do dia 17/07/18 ao dia 19/07/18	Inscrições – Exclusivamente via E-MAIL, conforme Item 3 do Edital. Apoio Operacional: apoiooperacionalcead2018@gmail.com Apoio a Coordenação: apoiocoordenacaocead2018@gmail.com Apoio Tecnológico: apoiotecnologicocead2018@gmail.com
24/07/2018	Homologação das inscrições.
25/07/2018	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.
27/07/2018	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.
30/07 a 02/08/2018	Análise de Currículo.
07/08/2018	Resultado da Análise de Currículo
08/08/2018	Interposição de recurso contra o resultado da Análise de Currículo.
09/08/2018	Resultado da interposição de recurso da Análise de Currículo.
10/08/2018	Divulgação de sala, local e horário da entrevista.
13 e 14/08/2018	Entrevista.
17/08/2018	Resultado da Entrevista.
21/08/2018	Resultado Final do Processo Seletivo.
22/08/2018	Interposição de recurso contra do Resultado Final.
23/08/2018	Resultado da interposição de recurso.
24/08/2018	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.

(*) Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do processo seletivo serão divulgados no site: www.cead.ufpi.br.

ANEXO 2 – EDITAL N.º 16/2018 – CEAD/UFPI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Obs.: Preencher com letra de forma, exceto a assinatura do candidato, que deve ser com letra cursiva.

Eu, _____
residente/domiciliado _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para colaborador do CEAD, conforme **edital em epígrafe**.

Opção:

Colaborador – Apoio Operacional – AO ()

Colaborador – Apoio a Coordenação – AC ()

Apoio Tecnológico - AT ()

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO 03 – EDITAL nº 16/2018 – CEAD/UFPI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE de tempo para o exercício da função

Obs.: Preencher com letra de forma, exceto a assinatura do candidato, que deve ser com letra cursiva.

Eu _____
_____ residente e domiciliado

na _____

_____ Telefone residencial: _____

Celular: _____ RG: _____ CPF: _____

_____ *E-mail:* _____

DECLARO ter disponibilidade de 30h () (trinta horas) ou 40h () (quarenta horas) semanais (**turno manhã ou tarde**) para dedicar-me às atividades inerentes à função de _____, conforme previsto no **edital em epígrafe**.

Declaro ainda, estar ciente de que em caso do não atendimento ou descumprimento de minhas atribuições/função estarei sujeito ao desligamento das atividades junto aos cursos e setores administrativos/CEAD, com o respectivo cancelamento da remuneração, sem ônus para a instituição.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO 4A – BAREMA – EDITAL N.º 16/2018 – CEAD/UFPI
BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Função Apoio Operacional (AO)
 NOTA DO CANDIDATO (Pontuação final: Barema I + Barema II):

Identificação do Candidato: _____ **Nota:** _____

Barema I

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO (A)
Curso de capacitação na área de Recursos Humanos/Rotinas Administrativas/Serviço Público (mínimo 30 horas), nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital.	1,0	4,0	
Curso de extensão, seminários, jornadas acadêmicas ou científicas, congressos na área de formação acadêmica (mínimo 30 horas), nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste edital.	2,0	8,0	
Curso de capacitação em informática ou língua estrangeira (mínimo 80h) nos últimos 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste edital.	1,0	2,0	
Pontuação máxima		14,0	

Barema II – Experiência na área objeto da seleção -

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	LIMITE DOS PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO (A)
Experiência de trabalho em Educação a Distância (apoio administrativo, apoio acadêmico), a cada 06 (seis) meses.	4,0	20,0	
Experiência profissional – área administrativa/serviço administrativo (a cada 06 (seis) meses)	1,0	4,0	
Pontuação Máxima		24,0	

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO 4B – EDITAL N.º 16/2018 – CEAD/UFPI

BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Função Apoio a Coordenação (AC)

NOTA DO CANDIDATO (Pontuação final: Barema I + Barema II):

Identificação do Candidato: _____ Nota: _____

Barema I

DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO POR TÍTULO	LIMITE DOS PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO (A)
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	Doutorado	3,0	3,0	
	Mestrado	2,0	2,0	
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>		1,0	2,0	
Segunda Graduação		1,0	1,0	
Curso de extensão na área de formação (mínimo 20 horas)		1,0	2,0	
Pontuação Máxima			10	

Barema II – Experiência na área objeto da seleção

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	LIMITE DOS PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO (A)
Experiência em Educação a Distância (tutoria, orientação de TCC ou de estágio, apoio logístico do sistema UAB), apoio administrativo na área de EaD (a cada 06 (seis) meses).	3,0	15,0	
Experiência profissional – área administrativa/prestação de serviços administrativo (a cada 06 (seis) meses).	0,5	2,0	
Pontuação Máxima		17,0	

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO 4C – EDITAL N.º 16/2018 – CEAD/UFPI

BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Função Apoio Tecnológico (AT)

NOTA DO CANDIDATO (Pontuação final: Barema I + Barema II):

Identificação do Candidato: _____ **Nota:** _____

Barema I

DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO POR TÍTULO	LIMITE DOS PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO (A)
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	Doutorado	3,0	3,0	
	Mestrado	2,0	2,0	
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>		1,0	2,0	
Segunda Graduação		1,0	1,0	
Curso de extensão na área de formação (mínimo 20 horas)		0,5	1,0	
Pontuação Máxima			10,0	

Barema II – Experiência na área objeto da seleção

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	LIMITE DOS PONTOS	PONTUAÇÃO CANDIDATO (A)
Experiência em Educação a Distância (tutoria, orientação de TCC ou de estágio, professor pesquisador, professor conteudista, técnico de laboratório do sistema UAB), a cada 06 (seis) meses.	4,0	20,0	
Experiência profissional – área administrativa/serviço administrativo (por semestre).	0,5	2,0	
Experiência profissional na área de formação (por semestre).	0,5	2,0	
Pontuação Máxima			24,0

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO 5 – EDITAL N.º 16/2018 – CEAD/UFPI

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA (AO, AC e AT)

Identificação do Candidato: _____ Nota: _____

() AO

() AC

() AT

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO (A)
Apresentação do candidato.	1,0	
Demonstração de domínio sobre rotinas e trabalhos administrativos.	2,0	
Facilidade de organização das ideias, criatividade, iniciativa, capacidade de improviso.	2,0	
Conhecimentos sobre EaD no âmbito das IES e da UFPI.	3,0	
Circunstâncias da vida profissional/acadêmica do (a) candidato (a) que podem contribuir para o bom exercício da função.	2,0	
TOTAL	10,0	

Data: ____ / ____ / ____

